



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
GAECO – Núcleo Regional de Foz do Iguaçu

## EDITAL Nº 01/2021

### Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. TIAGO LISBOA MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0343.0029006/2020-86, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

**PRIMEIRO:** O cancelamento do teste seletivo para contratação de estagiário de Pós-Graduação em Direito, autorizado pelo processo SEI nº 19.19.0340.0004579/2020-60, EDITAL Nº 01/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

**SEGUNDO:** A abertura de um novo processo seletivo através do presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Pós-Graduação em Direito para atuarem junto à 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu (GAECO).

### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para estágio de Pós-Graduação em Direito existente na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu (GAECO), assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga em outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
GAECO – Núcleo Regional de Foz do Iguaçu

## 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais mensais).

## 3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

## 4. Das inscrições

- As inscrições serão realizadas no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, exclusivamente através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFzFVmkv9bmx08oo0MeQZgraV4FoGd8ibeh7ZC-6y-f6xG6A/viewform>
- Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do Whatsapp 45 3573 3950.
- É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá três fases, compostas por:

### **1ª Fase (classificatória e eliminatória): quantificação de pontos em atividades práticas e acadêmicas, que obedecerá os seguintes critérios:**

- Curso de Pós-Graduação na área de Direito: 2,4 pontos por curso (máximo de 4,8 pontos);
- Tempo, em meses, de estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná: 0,2 ponto por mês (máximo de 4,8 pontos);
- Tempo, em meses, de estágio de graduação em Direito em outros órgãos públicos (que exijam atividade jurídica): 0,1 ponto por mês (máximo de 2,4 pontos);
- Tempo, em meses, de assessoria no Ministério Público do Estado do Paraná ou TJPR (gabinete): 0,2 ponto por mês (máximo de 4,8 pontos);
- Tempo, em meses, de advocacia e assessoria em outros órgãos públicos: 0,1 ponto por mês



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
GAECO – Núcleo Regional de Foz do Iguaçu

(máximo de 2,4 pontos).

- 5.1. A pontuação dos itens elencados acima deverá ser declarado pelo candidato no momento da inscrição, em campo específico para isso;
- 5.2. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos serão automaticamente eliminados.
- 5.3. Os 10 (dez) candidatos que apresentarem maior pontuação, desde que igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, levando-se em consideração o Item 1 deste edital, serão classificados para a 2ª fase.

## **2ª Fase (eliminatória): comprovação da pontuação declarada na 1ª fase:**

- 5.4. Os candidatos classificados, deverão, quando solicitado, apresentar os seguintes documentos para fins de comprovação da declaração de pontos da 1ª fase:
  - a) Apresentação de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito em Instituição reconhecida pelo MEC;
  - b) Declaração de estágio, contendo o tempo de estágio, do Ministério Público do Estado do Paraná;
  - c) Declaração de estágio, contendo o tempo de estágio, dos respectivos órgãos públicos;
  - d) Declaração do Ministério Público do Estado do Paraná ou TJPR informando o tempo de serviço prestado como assessor.
  - e) Certidão da OAB e de cartórios para fins de comprovação do tempo de advocacia e declaração de outros órgãos públicos comprovando o tempo de assessoria.
- 5.5. A não comprovação da pontuação declarada ensejará na eliminação do candidato.

## **3ª Fase (classificatória): entrevista (valor: 4,0 pontos):**

- 5.6. Os candidatos aprovados na 2ª fase serão convocados para entrevista;
- 5.7. Para fins de classificação final, a pontuação da 1ª fase soma-se a pontuação da 3ª fase, respeitando o contido no Item 1 do presente edital.
- 5.8. Considerar-se-á, na entrevista, para fins de pontuação, o conhecimento jurídico do candidato, postura, oratória, desenvoltura, bem como aptidão (oriunda de prévia investigação social) para o exercício da função.

## **6. Da convocação**

- 6.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no Item 1 deste Edital.
- 6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 6.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - 6.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 6.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado  
GAECO – Núcleo Regional de Foz do Iguaçu

de reserva.

- 6.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 6.5. A desistência tratada no item 6.3.b é irretratável.
- 6.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
- 6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 6.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 6.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 7. Das disposições finais

- 7.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 7.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná e este Edital.
- 7.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 2021.

**TIAGO LISBOA MENDONÇA**

Promotor de Justiça  
Coordenador GAECO/Foz